



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020064/2026-81

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	JAIRO ANTONIO MARQUES NOGUEIRA		MATRÍCULA SIAPE	1015364	
CARGO	PEDAGOGO/AREA				
FUNÇÃO	ASSESSOR DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES				
LOTAÇÃO	ASSESSORIA DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	11/11/2014	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

O início de tudo: breve linha do tempo

Minha relação com a Universidade Federal do Acre - Ufac, iniciou em 1987, quando fiz o vestibular concorrendo a uma vaga no curso de Pedagogia. Alcançando o quarto lugar entre os candidatos, tive que me mudar do interior (Cruzeiro do Sul) para a capital, e, em março de 1988 iniciei as aulas neste curso.

Em junho de 1992 concluí o curso, após uma jornada de 4 anos e meio de estudos (devido a períodos de greves). A minha especialização, no Curso de Pedagogia, foi Administração Escolar, cargo que exerci por duas vezes como diretor de escola pública.

Em 1994 iniciei uma pós-graduação na instituição, chamada Metodologia do Ensino Superior. Foi quando aprendi um conceito que me influenciaria para o resto da vida: os conceitos de autonomia moral e intelectual.

Em 2006, após 12 anos da pós-graduação, iniciei o Mestrado em Letras: linguagem e identidade, que para mim representou um divisor de águas em minha carreira acadêmica, ampliando enormemente minha autonomia intelectual. Fomos alunos da primeira turma do Mestrado em Letras, quando o saudoso e competente professor Vicente Cerqueira foi nosso mestre.

Fiz questão de fazer este breve retrospecto da minha vida acadêmica porque meus estudos, realizados na Universidade Federal do Acre, representam tudo para mim, me tornaram o que sou hoje. Em nossa época tivemos excelentes professores, e como aluno trabalhador (com vínculo na Secretaria Municipal de Educação e no antigo Banco do Estado do Acre) tive que me esforçar bastante para concluir meus estudos. Gosto de afirmar que foram muitos finais de semana dedicados a dar conta dos trabalhos acadêmicos solicitados por nossos professores.

Nos anos de 2011, 2012 e 2013 fui convidado a trabalhar como professor formador no Programa Escola de Gestores da Educação Básica, um programa de formação de gestores escolares oferecido pelo MEC e com adesão da Universidade Federal do Acre. E, em 2014, passei em um processo de seleção simplificado para ser professor substituto na Ufac, onde trabalhei por dois semestres letivos, administrando 10 disciplinas neste período em diversos cursos de licenciatura da instituição.

Em 2010 iniciei uma trajetória de estudos para concursos públicos, e em 2014 passei em sexto lugar no concurso da Ufac para o cargo de Pedagogo/Área. Em 11 de novembro de 2014 assinei o meu contrato de trabalho com a instituição, e fui lotado inicialmente na Pró-reitoria de Assistência Estudantil - PROAES.

Naquela época, a Pró-reitoria de Assistência Estudantil foi a primeira unidade administrativa a solicitar e a conseguir a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação, amparada pela Resolução CONSAD Nº 11, de 12 de dezembro de 2014. Mas não cheguei a usufruir desta importante conquista à época porque aceitei o convite da Reitoria para assumir a Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores - AOCS, da Ufac, onde estou até à presente data.

Assumir a Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores representou um grande desafio na Ufac, pois, na minha época, não houve uma transição de chefia, não houve um detalhamento das atribuições do setor a serem realizadas. Mas houve a disponibilização da Reitoria, na pessoa da Chefe de Gabinete, Ivone de Oliveira Moraes, em ajudar no que fosse necessário para a boa condução do setor. Lembro que para concluir a primeira rodada de resoluções a serem enviadas para assinatura da Reitoria eu precisei de duas semanas de trabalho. Hoje, com a experiência e a com a ajuda do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, as resoluções estão prontas em no máximo dois dias. As com caráter de urgência saem no mesmo dia, normalmente logo após a reunião do Conselho que aprovou esta resolução.

A minha trajetória profissional na Universidade Federal do Acre se consolidou basicamente em três atividades, descritas abaixo, sendo a primeira delas, na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, apenas como participante das ações desenvolvidas por esta Pró-reitoria.

- a) Atuação como servidor na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (de novembro de 2014 a setembro de 2015)
- b) Atuação como secretário do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac (de outubro de 2015 até à presente data)
- c) Atuação como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil junto à Ufac (de abril de 2017 até à presente data)

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Para a descrição das atividades desenvolvidas vou ater-me apenas às atividades desenvolvidas à frente da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac (de outubro de 2015 até à presente data) e como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil junto à Ufac (de abril de 2017 até à presente data).

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Critério específico 2: Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Conforme declaro abaixo, no critério específico 3, eu trabalhei como presidente em todas as comissões eleitorais organizando o processo de eleição dos conselheiros universitários, à exceção da comissão instituída pela RESOLUÇÃO CONSU Nº 251, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Mas o cargo de presidente não ficou consignado nas resoluções, o que acabou se revelando uma falha nossa. Entretanto, localizei a Ata da Primeira Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral do ano de 2021, ocorrida em treze de outubro de 2021, onde está expresso que fui escolhido para atuar como presidente da referida comissão. Esta ata está devidamente assinada pelos conselheiros membros da comissão e presentes à reunião, e creio que possa servir de prova de que presidi a referida comissão, pois que é um documento legal.

Critério específico 3: Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

O processo de escolha dos conselheiros universitários

Uma atividade importante na Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores que exige bastante responsabilidade é o processo anual de escolha dos conselheiros técnico-administrativos e discentes que compõem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre, visto que os docentes são escolhidos por seus colegiados de curso e assembleias de centro acadêmico. Ao longo de doze anos venho, junto com a equipe de trabalho, aperfeiçoando esse processo.

Uma importante inovação levada a efeito por mim na AOCS foi a realização de eleições on-line para a escolha dos representantes discentes e técnico-administrativos para atuarem no Conselho Universitário. Esta inovação foi uma iniciativa, apoiada por mim, do servidor técnico administrativo Adaildo Lima de Oliveira, que foi conselheiro universitário no ano de 2018. Uma comissão foi designada para elaborar os procedimentos para a eleição dos representantes discentes e técnico-administrativos do Conselho Universitário, e, como resultado dos trabalhos, foi aprovada a Resolução CONSU Nº 27, de 11 de outubro de 2018, que normatiza os procedimentos para a eleição dos representantes discentes e técnico-administrativos do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre.

Este processo de escolha, até então, era extremamente trabalhoso, dispendioso e não trazia a completa confiabilidade ao processo. Tínhamos que montar seções eleitorais no Campus Rio Branco e no Campus Floresta, em Cruzeiro do Sul; tínhamos que solicitar à gráfica da Ufac a confecção de cédulas eleitorais, recortá-las, carimbá-las, assiná-las e distribuí-las às mesas de votação; confeccionar as atas de votação; imprimir as listagens dos aptos a votarem; coletar as urnas ao final da votação; proceder à apuração dos votos e divulgar os resultados.

Todo este trabalhoso processo de votação foi substituído por um programa de votação on-line desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, da Ufac, e o servidor Wolney Pinheiro de Almeida vem prestando assistência a esse processo desde o ano de 2019.

Em 2020, com a adesão da Ufac ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, este processo ficou ainda

mais célere e eficiente. Antes do SEI, nossa saudosa colaboradora Maria Sebastiana Cavalcante da Silva tinha a missão de entregar mais de cem cópias do edital que rege o processo de eleição dos conselheiros nas diversas unidades administrativas da Ufac, tarefa que levava até três dias para ser completada. Com a entrada do SEI, podemos enviar o referido edital a todas as unidades administrativas da Ufac, ao mesmo tempo, com apenas um comando de “enviar”. Outro processo que ajuda bastante na divulgação do edital é o uso do e-mail institucional "todos@ufac" que, em um comando, envia o edital de eleição a toda a comunidade acadêmica da Ufac: professores, alunos e técnicos administrativos.

Abaixo estão listadas todas as resoluções que instituíram as comissões das quais participei organizando o processo de eleição dos conselheiros universitários. Em todas estas comissões, à exceção da comissão instituída pela RESOLUÇÃO CONSU Nº 251, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, eu atuei como presidente, mas esta informação não ficou consignada no texto da resolução, em si. Então preferi indicar apenas a participação na comissão, visto que a resolução não indica de forma expressa que exerci a presidência da comissão.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 12, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2016.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2017.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2018.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 49, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2020.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2021.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 49, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2022.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2023.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2024.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2025.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 251, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2026.

Critério específico 5: Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

As portarias abaixo referem-se a participação em comissões responsáveis pelo processo seletivo de bolsistas tutores (presenciais e a distância) e professores formadores nos cursos de Educação a Distância - EaD, na Universidade Federal do Acre.

PORTARIA Nº 1.030, DE 26 DE ABRIL DE 2017 - Membro de comissão do processo seletivo do curso de formação de tutores para educação a distância.

PORTARIA Nº 2.444, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 - Membro de comissão do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de tutores para educação à distância.

PORTARIA Nº 0512, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 - Membro de comissão do processo seletivo simplificado para o cadastro de reserva de tutores para educação à distância.

PORTARIA Nº 1.913, DE 21 DE MAIO DE 2018 - Membro de comissão do processo seletivo do curso de formação de tutores para educação à distância.

PORTARIA Nº 1.319, DE 29 DE JULHO DE 2020 - Membro de Banca Examinadora que selecionou os Tutores e Professores Formadores para os Cursos de Licenciatura em Matemática e Física, na modalidade de Ensino a Distância - EaD, respectivamente, objeto do Edital 02/2020/NIEAD e Edital 03/2020/NIEAD.

PORTARIA Nº 1.622, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - Membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Alunos para os Cursos de Licenciatura em Física e Matemática na Modalidade de Educação a Distância, objeto do Edital nº 16/2022/PROGRAD.

PORTARIA Nº 1.972, DE 20 DE JULHO DE 2022 Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Bolsistas para a Educação a Distância bem como formação de Cadastro de Reserva para Professores Bolsistas nessa Modalidade, objeto do Edital NIEAD nº 2/2022.

PORTARIA Nº 1.804, DE 30 DE MAIO DE 2023 - Membro da Comissão responsável pelo processo seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar – Modalidade EaD.

PORTARIA Nº 2.274, DE 06 DE JULHO DE 2023 - Membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para o Ingresso de Tutores no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar – Modalidade EaD.

Critério específico 8: Participação como membro em programas ou projetos de políticas públicas externas à Instituição Federal de Ensino, desde que comprovada a obtenção de resultados institucionais relevantes

Processo de revisão das resoluções exaradas pelos cinco conselhos superiores da Ufac

Outro importante trabalho levado a efeito na nossa secretaria foi a revisão das nossas resoluções exaradas pelos cinco conselhos no decorrer de toda a história da Ufac. Este trabalho é uma determinação do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, da Presidência da República, o qual, em breves palavras, determina:

1 - a revogação expressa de todas as resoluções, de todos os conselhos superiores da Ufac, que já não mais produzem efeitos legais;

2 - a revisão e a edição de ato consolidado (resolução) sobre a matéria com revogação expressa dos atos anteriores; e

3 - a adequação das resoluções dos conselhos superiores da Ufac aos padrões de estrutura, articulação, redação e formatação estabelecidos no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

Inicialmente, para dar conta desta demanda, procedi a um recorte temporal, a saber, o período de 2020 até 1997, que coincide com os arquivos digitais de nossas resoluções guardados em nossos computadores. E priorizei as resoluções que tratam da regulamentação da vida acadêmica e administrativa da instituição, como os regimentos internos, as resoluções de criação de cursos, de alterações de projetos pedagógico-curriculares, de organização administrativa, etc.

Os trabalhos foram devidamente acompanhados pelo poder executivo federal, por meio de plataforma digital onde inseri os dados mês a mês, num período que durou aproximadamente seis meses. Entre os anos de 2021 e 2022, por iniciativa própria nossa, após a conclusão dos trabalhos e o envio dos resultados ao poder executivo federal, continuamos o trabalho de revogação, revisão e adequação das resoluções, desta vez, de todas elas, sem exceção, indo, também, de 2020 a 1997, de todos os cinco conselhos superiores da Ufac. Foram revisadas, aproximadamente, até agora, mais de três mil resoluções. Outras tantas deverão ser revisadas no período que vai dos primórdios da Ufac até 1996.

As resoluções registradas antes de 1997 só existem, na maioria dos casos, no formato físico, ou seja, impressas em papel A4, arquivadas em pastas e guardadas em nossa secretaria, ainda. Ou em coletâneas publicadas em cadernos organizados pelos assessores anteriores. Então, para dar continuidade ao trabalho de revogação, revisão e adequação destas resoluções é necessário digitá-las ou digitalizá-las, o que é mais fácil, pois já existem aplicativos que transformam em texto editável documentos que foram digitalizados. O nosso objetivo é revisar estas resoluções até chegar ao ano de 1974, quando ocorreu a federalização da Universidade Federal do Acre, por meio da Lei nº 6.025.

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - Membro da Comissão responsável por atender as demandas do Decreto 10.437/2020, com objetivo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, observando os prazos contidos no Decreto, não sendo possível sua prorrogação.

Critério específico 9: Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação

A Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil junto à Universidade Federal do Acre

Em 2017 fui convidado pela Reitoria para assumir a Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil - UAB, junto à Universidade Federal do Acre, para, junto com o professor Luiz Augusto Matos da Silva, Coordenador Geral UAB, dar início às atividades do primeiro curso de educação a distância da Ufac, o curso de Licenciatura em Matemática. Até esta época a Reitoria tinha a prerrogativa de poder indicar os coordenadores geral e adjunto, mas em 2019 e 2023 tive que me submeter a processo seletivo simplificado para poder exercer esta função. A partir de 2019 o Coordenador Geral do Programa passou a ser o professor Sandro Ricardo Pinto da Silva. Nosso mandato à frente da educação a distância na Ufac, pelo sistema UAB/CAPES/MEC, se encerra em janeiro de 2027.

A educação a distância oferecida pela Ufac acontece, nos momentos de presencialidade, nos polos de apoio presencial, gerenciados pela Secretaria de Estado de Educação. No estado do Acre estes polos existem em 8 municípios: Rio Branco, Acrelândia, Brasileia, Xapuri, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó. Eu estive em todos estes municípios oferecendo as capacitações iniciais para a implementação da educação a distância, junto aos tutores presenciais e coordenadores de polo.

A Universidade Aberta do Brasil trabalha preferencialmente com os cursos de Licenciatura, e oferece a pós-graduação lato sensu também. E, nestes anos à frente desta função de Coordenador Adjunto, ajudei a implementar os seguintes cursos de licenciatura a distância e especializações:

- a) Curso de Licenciatura em Matemática;
- b) Curso de Licenciatura em Física;
- c) Curso de Licenciatura em Educação Física;
- d) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- e) Especialização no Ensino de Matemática;
- f) Especialização em Educação de Jovens e Adultos;
- g) Especialização no Ensino de Ciências da Religião; e
- h) Especialização em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos

As portarias Nº 848, DE 4 DE ABRIL DE 2017; Nº 1.507, DE 8 DE MAIO DE 2019; Nº 626, DE 27 DE MARÇO DE 2020 e Nº 895, DE 5 DE MARÇO DE 2024 indicam as designações para atuar como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, representando legalmente a Universidade Federal do Acre.

PORTARIA Nº 848, DE 4 DE ABRIL DE 2017 - Designação para atuar como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, na Universidade Federal do Acre.

PORTARIA Nº 1.507, DE 8 DE MAIO DE 2019 - Designação para atuar como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, na Universidade Federal do Acre.

PORTARIA Nº 626, DE 27 DE MARÇO DE 2020 - Designação para atuar como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, na Universidade Federal do Acre, a contar de 6 de fevereiro de 2020, em conformidade com o resultado do processo seletivo, objeto do Edital 01/2019/REITORIA/UAB - Seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB.

PORTARIA Nº 895, DE 5 DE MARÇO DE 2024 - Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFAC.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Critério específico 1: Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, na Ufac, coordenei as atividades do projeto de extensão intitulado "Curso de Formação de Tutores para Educação a Distância", realizado pelo Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - NIEAD, da Universidade Federal do Acre, em Rio Branco, Acrelândia, Xapuri, Sena Madureira e Feijó, no período de 29 de abril a 4 de junho de 2017, com carga-horária de 60 horas.

Critério específico 9: Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Em 2015 fui convidado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura para participar das atividades do projeto de extensão intitulado "Curso de Formação Continuada dos Conselheiros Municipais de Educação", realizado pelo Centro de Educação e Letras - CELA, da Universidade Federal do Acre, no período de 5 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2015, com carga horária de 180 horas.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Critério específico 3: Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (Titular)

As realizações na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores

Considero a Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores - AOCS, um órgão de fundamental importância ao funcionamento da Universidade Federal do Acre. É também um órgão sensível, que requer confiança, no sentido de que lidamos direta ou indiretamente com os três segmentos da comunidade universitária: os professores, os alunos e os técnicos administrativos, além da comunidade externa. O perfil do assessor deveria ser, preferencialmente, em minha opinião, o de alguém formado na área de Direito, por ser a AOCS um órgão que lida diretamente com legislação, por meio das resoluções exaradas pelos cinco conselhos superiores.

No entanto, sou formado em Pedagogia pela Ufac, como dito acima, e procuro compensar uma possível limitação com o correto tratamento dos processos que chegam à nossa Secretaria, e bastante sensibilidade no trato com as pessoas, com atenção e respeito às suas demandas, sejam elas docentes, discentes, técnicos administrativos ou comunidade externa, e com a humildade em buscar ajuda técnica quando isto é necessário, como nos inúmeros casos em que procurei auxílio junto à Assessora Especial da Reitoria, na área de legislação, a servidora Isla Maria Amorim de Souza Mansour, ou à minha chefe imediata, Ivone Morais.

Na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores lidamos com cinco conselhos:

1. O Conselho Universitário - Consu, que é o órgão máximo normativo e deliberativo da política universitária e a última instância recursal, com suas duas câmaras: a Câmara de Legislação e Normas e a Câmara de Títulos Honoríficos;
2. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepex, órgão superior deliberativo e normativo em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão, com suas quatro câmaras (Câmara de Ensino, Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, Câmara de Extensão e Cultura e Câmara de Assuntos Estudantis);
3. O Conselho de Administração - Consad, órgão superior deliberativo e normativo em matéria administrativa, com suas três câmaras (Câmara de Planejamento; Câmara de Gestão de Pessoas e Câmara de Administração;
4. O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre, órgão de jurisdição superior da Universidade, deliberativo e consultivo em matéria administrativa, econômico-financeira e patrimonial, instância final nesses assuntos; e o
5. Colégio Eleitoral Especial, órgão máximo normativo e deliberativo, responsável pelo processo eleitoral para o preenchimento dos cargos de reitor e vice-reitor. Este Colégio é formado por membros do Consu e do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.

Ao longo de quase 12 anos à frente da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores fui implementando alguns procedimentos para melhorar a atuação desta Secretaria. Entre as principais podemos citar:

- a) A distribuição antecipada de processos. Antes, os processos eram distribuídos apenas nas reuniões dos conselhos (Consu, Cepex, Consad, etc.). Isto significava que um processo administrativo poderia ficar até um mês parado aguardando a realização da próxima reunião para ser distribuído. Com a distribuição antecipada, autorizada pela Reitoria, assim que um processo administrativo chega à nossa caixa postal, pelo SEI, e estando devidamente instruído, ele é distribuído a um(a) conselheiro(a) para emissão de relato e parecer. Este procedimento agiliza e abrevia a apreciação e o encaminhamento do processo.
- b) A distribuição de processos administrativos aos conselheiros por meio de sorteio. O artifício do sorteio nos ajudou a evitar possíveis direcionamentos de processos, trazendo maior transparência ao nosso trabalho, como deve ser no serviço público. Na distribuição dos processos adotamos também o sistema de rodízio, ou seja, um conselheiro só vai ser designado para a relatoria de um segundo processo quando todos os demais tiverem sido designados para relatar um processo também.

A distribuição antecipada dos processos e o recurso do sorteio deram bastante celeridade na resolutividade dos diversos tipos de processos que chegam à Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores. E jamais um processo administrativo ficou retido em nossa unidade por minha vontade ou por meu descuido. Os poucos problemas que tive referentes à questão da tramitação de processos estavam relacionados a questões de relatoria (impedimento do relator, levando o processo a ser distribuído a outro conselheiro; falhas na instrução, provocando um processo de idas e vindas até que

estivesse devidamente instruído para poder ser distribuído; períodos de greve docente ou técnico-administrativa, em que os conselhos interrompiam seu funcionamento).

c) Outra inovação implementada por mim, na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores, foi a distribuição dos conselheiros do Conselho Universitário no Cepex e no Consad por meio de sorteio. Antes, esta divisão dos conselheiros do Consu para atuarem em seus dois conselhos era feita pelo próprio assessor ou assessora, e quando assumi a AOCS isto me incomodava por três motivos: primeiro, que na hora da divisão não sabia em qual conselho cada conselheiro queria atuar; segundo, que a maioria deles tinha preferência pelo Cepex, mas os dois conselhos têm que ter a mesma quantidade de membros; e terceiro, o fato de que o assessor, se quisesse, poderia direcionar conselheiros para este ou para aquele conselho, demonstrando certa parcialidade. No entanto, mesmo com o sorteio, permito aos conselheiros uma permuta entre Cepex e Consad, antes de redigir a resolução definitiva. Mas esta permuta tem que ocorrer entre conselheiros da mesma categoria, ou seja, entre docentes ou entre técnicos administrativos ou entre discentes.

d) Outro trabalho que tenho implementado na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores é a digitalização das nossas resoluções anteriores à entrada do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Com o advento do SEI na Ufac, em janeiro de 2020, todas as resoluções exaradas pelos conselhos superiores da Ufac ficam arquivadas neste sistema, dentro dos processos administrativos.

Antes do SEI, no entanto, nossas resoluções ficavam arquivadas em duas vias: uma, em pastas arquivo de cada um dos conselhos, guardada em nossas dependências, e que facilita uma pesquisa mais rápida, e outra, anexada ao final de cada processo administrativo que motivou sua exaração. Pois bem, o que estou fazendo é promovendo a digitalização de todas as resoluções, de todos os conselhos (Consu, Cepex, Consad, Colégio Eleitoral Especial e Conselho Diretor) de todos estes anos de funcionamento da Universidade Federal do Acre. Assim como ocorreu no processo de revisão das resoluções, acima citado, conseguimos avançar neste processo até o ano de 1997, digitalizando aproximadamente 3.313 resoluções.

Todas estas resoluções digitalizadas estão arquivadas na nuvem, no Drive do e-mail institucional da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores, separadas por conselho e por ano. Acima de cada resolução digitalizada está a sua versão no formato word (ou Google docs), já devidamente revisada de acordo com as determinações do Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020.

O que temos antes de 1997 são coletâneas de resoluções publicadas em cadernos organizados pelos assessores anteriores, e o objetivo deste trabalho é resgatar/coleccionar tantas resoluções quantas for possível, até chegar ao ano de 1964, quando nasceu a Faculdade de Direito (Lei Estadual nº 15, de 8 de setembro de 1964, depois reconhecida pelo Parecer nº 660, de 4 de setembro de 1970, do Conselho Federal de Educação, e pelo Decreto Presidencial nº 67.534, de 11 de novembro de 1970).

A Covid - 19 e as reuniões on-line

Em 2020 eclodiu a nível mundial a pandemia da Covid - 19. Em termos profissionais costumo afirmar que tive bastante sorte, porque foi neste ano que a Ufac foi obrigada a implementar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em substituição aos processos físicos. Digo que tivemos sorte porque a instituição não parou, já que quase tudo tem andamento por meio dos processos administrativos. E, no isolamento a que fomos obrigados a manter, no início e até meados da pandemia, pude trabalhar de casa respondendo e encaminhando os processos administrativos pelo SEI.

Para a Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores, entretanto, este foi um momento em que trabalhamos muito, exatamente porque as reuniões dos colegiados superiores começaram a ocorrer no formato on-line, e o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão tiveram muito a fazer, em termos de resoluções, para regulamentar o ensino, a pesquisa e a extensão neste “novo normal”, como se dizia à época. Estes dois conselhos, mais as suas câmaras, realizaram, até o momento, 226 reuniões no formato on-line, e destas reuniões resultaram 855 resoluções discutidas e aprovadas pelos conselheiros. As reuniões on-line, ao contrário das presenciais, demandam mais trabalho para serem realizadas, em termos de ações a serem encaminhadas, e para permitir a participação de todos os conselheiros.

Nossa equipe de trabalho: quantos éramos, quantos se foram, quantos se aposentaram e quantos somos agora

Quando assumi a Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores, em 2015, éramos seis servidores: eu, Mônica Barbary Schmitz, Maria do Socorro Ribeiro Pereira Muniz, Beneilton da Silva Damasceno, Weverton Márcio do Nascimento e Maria Sebastiana Cavalcante da Silva. Socorro e Beneilton logo se aposentaram. E Maria Sebastiana, que chamávamos carinhosamente de Tiana, nos deixou em 30 de setembro de 2020, vítima de um infarto.

Essas perdas acabaram por gerar um acúmulo de trabalho para mim, Márcio e Mônica, e nos limitamos a dar conta do essencial em nossa secretaria, ou nossos produtos finais, a saber, nossas resoluções prontas para assinatura da reitoria e publicação no site da Ufac, e as atas prontas e publicadas no SEI para assinatura dos conselheiros. Tudo o que fazemos na AOCS culmina, basicamente nestes dois produtos, para usar uma linguagem do Programa de Gestão de Desempenho - PGD.

A partir de 2021 começamos a solicitar à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas a lotação de estagiários, para amenizar um pouco a nossa sobrecarga, e, de lá para cá sempre temos tido o apoio deles, uns desempenhando com excelência suas funções, outros deixando um pouco a desejar.

O significado do nosso trabalho/momentos marcantes em reuniões históricas do Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Algumas vezes sou questionado sobre se gosto do que faço, ou se acho significado no que faço.

O trabalho da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac é, por si mesmo, bastante importante, pois é o órgão responsável por tratar e publicar todas as resoluções resultantes dos processos administrativos dos cinco conselhos superiores. Isto, por si só, demonstra a grande responsabilidade do meu trabalho, junto com a equipe.

Mas para achar um significado, dar um sentido ao que faço diariamente na AOCS, tenho que ir na direção da razão de ser de nossa universidade, que são nossos discentes. Vou explicar melhor.

A AOCS lida com frequência com recursos de alunos/candidatos, principalmente daqueles que perderam a época da matrícula institucional ou curricular. Nos anos de 2023 e 2024, ainda como resquício da pandemia da Covid - 19, o edital de matrículas na Ufac determinava uma matrícula on-line, entre outros aspectos, e isto gerou uma enxurrada de processos no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NURCA. O que aquele Núcleo podia resolver, resolvia. O que ele não tinha autonomia para resolver, encaminhava ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepex, para as devidas providências.

E, naquele momento, chegaram dezenas de processos com recursos de candidatos que perderam a matrícula por problemas relacionados, principalmente, à falta dos documentos necessários para tal. E quando um processo chega à nossa secretaria ele cumpre um rito burocrático: verificamos se está devidamente instruído; solicitamos à presidência do Cepex autorização para distribuir o processo; sorteamos o processo; encaminhamos o processo ao(à) conselheiro(a); colocamos o processo na pauta de reuniões; solicitamos aos conselheiros a devolução do processo, com o devido relato e parecer, para ser apreciado em reunião do Cepex; elaboramos a resolução resultante da apreciação do processo pelos colegiado de conselheiros; comunicamos o teor da resolução aos interessados e publicamos esta resolução no site da Ufac.

Em 2023 e 2024 tive que colocar em pauta de reunião do Cepex mais de 60 processos de recursos de candidatos! Em tempos normais uma reunião deste Conselho aprecia e vota no máximo 10 processos. Com todo o rito burocrático acima, foi um trabalho hercúleo dar conta da tramitação de todos estes processos. Por dois ou três dias, à época, foi necessário trabalhar até 12 horas por dia ou mais para dar conta de todos esses processos. Para apreciá-los em uma única reunião, então, foi outro desafio, porque não podíamos distribuí-los em duas ou três reuniões, que ocorrem uma vez por mês, porque os candidatos perderiam o período de matrícula curricular: quando se ultrapassa os 25% de matéria dada, os alunos não podem mais se matricular naquele semestre.

A solução, então, foi apreciá-los e votá-los em bloco, e foi a primeira vez que este artifício foi utilizado

em reuniões do Cepex. Mas, voltando à questão do significado do meu trabalho, em dar um sentido àquilo que faço, este foi um momento muito importante para mim, porque, por meio do meu trabalho, auxiliado pela equipe, ajudei mais de 120 alunos a ingressassem na Ufac, em diversos cursos. E o Sistema Eletrônico de Informações cumpriu um papel fundamental neste processo, porque sem o SEI isto não seria possível (e aí vale lembrar de quem gerencia e dá suporte a este sistema, na Ufac, para lembrar que nosso trabalho não é isolado e que não fazemos tudo sozinhos). Há várias outras reuniões marcantes/significativas no decorrer de minha trajetória à frente da AOCS. E que talvez sejam objeto de escritas futuras.

A Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores em números

A partir deste ponto vou tratar da AOCS em números, isto é, do quanto consegui produzir em 12 anos de trabalho à frente desta secretaria, auxiliado pela equipe de trabalho. De 2015 para cá conseguimos realizar:

- a) 132 reuniões do Conselho Universitário, entre ordinárias e extraordinárias;
- b) 85 reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, entre ordinárias e extraordinárias;
- c) 49 reuniões do Conselho de Administração, entre ordinárias e extraordinárias;
- d) 25 reuniões do Colégio Eleitoral Especial, entre ordinárias e extraordinárias; e
- e) 45 reuniões do Conselho Diretor, entre ordinárias e extraordinárias;

As reuniões destes cinco conselhos totalizaram 336 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, e foram realizadas dezenas de outras reuniões da Câmara de Títulos Honoríficos, da Câmara de Legislação e Normas, da Câmara de Ensino, e da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação. Não foram contabilizadas aqui por se tratarem de reuniões com ocorrências esporádicas, ou seja, só acontecem quando há demandas.

f) 336 atas de reuniões elaboradas, dos cinco conselhos superiores da Ufac, e tantas outras atas das reuniões das Câmaras, acima citadas, que se reúnem mais esporadicamente, e disponibilizadas para assinatura dos conselheiros.

Perspectivas na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores

Todos nós temos perspectivas de realização para nossos setores de trabalho. Além de querer continuar desempenhando os afazeres diários do meu trabalho com responsabilidade e dedicação, tenho as seguintes perspectivas:

- a) Proceder à escrita de um manual de procedimentos da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores. Este manual descreverá os procedimentos a serem adotados para as principais atividades da AOCS, a saber: o recebimento e a tramitação dos processos e documentos; o processo de produção das resoluções, com respeito à forma do documento prevista em decretos; o processo anual de eleição dos conselheiros universitários; o processo de publicação das resoluções; o processo de elaboração das atas de cada conselho; entre outros diversos procedimentos desta secretaria; e
- b) Proceder à elaboração de uma listagem de resoluções de cada conselho superior, por ano. Este trabalho consiste em copiar a epígrafe e a ementa de cada resolução e colá-las em uma listagem, indo da atualidade, 2026, até os primórdios da Ufac. Isto facilita a nossa busca por resoluções antigas e permite o controle das que ainda estão em vigor ou já foram revogadas. Na realidade, este trabalho já foi executado em boa parte, até o ano de 1997, e objetivo final é disponibilizar esta listagem à comunidade acadêmica para consulta às resoluções elaboradas por cada conselho superior.

PORTARIA Nº 2.399, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 - Designação para responder pela Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac, a partir de 19 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.662, DE 17 DE MAIO DE 2019 - Designação para responder pela Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac a partir de 1º de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.796, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - Designação para responder pela Função Gratificada - FG 001 pertencente à estrutura organizacional desta Instituição Federal de Ensino Superior, a contar de 1º de novembro de 2020 (Chefia da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac).

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Critério específico 15: Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

Em 2022 fui convidado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para participar como palestrante no Programa de Ambientação e Integração de Novos Servidores à Universidade Federal do Acre. Fui solicitado a falar sobre o funcionamento da Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores - AOCS, unidade administrativa responsável pela organização e operacionalização do funcionamento dos cinco conselhos superiores da Ufac e suas câmaras (Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Conselho de Administração; Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre e Colégio Eleitoral Especial). Nesta palestra foi informado aos servidores recém contratados o processo de eleição dos conselheiros universitários e como eles poderiam participar deste processo; a dinâmica de funcionamento da Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores; o processo de exarcação e a publicação das resoluções resultantes das reuniões dos cinco conselhos, entre outros assuntos pertinentes ao funcionamento da AOCS. O que localizei, em termos de documentação que comprova esta atuação, foi uma portaria de elogio da Reitoria, a seguir descrita, a qual, creio eu, pode confirmar a minha condição de palestrante no Programa de Ambientação.

PORTARIA Nº 3.166, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe acerca de Portaria de Elogio e Agradecimento aos servidores que atuaram como palestrantes no Programa de Ambientação e Integração à Universidade Federal do Acre.

Critério específico 15: Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

Como Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, na Ufac, ministrei o curso "Formação de Tutor a Distância" durante as atividades do "Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância", realizado pelo Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - NIEAD, da Universidade Federal do Acre, em Rio Branco, Brasiléia, Acrelândia, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, no período de 9 de junho a 12 de agosto de 2018, com carga-horária de 75 horas.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Estar à frente da Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac representou um grande desafio pessoal e profissional. Mas com a ajuda da equipe de colaboradores consegui vencer todas as barreiras, trazendo, inclusive, várias inovações ao nosso trabalho, conforme listadas acima no Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional.

Tive a competência, junto com a equipe de colaboradores, de adaptação a momentos difíceis, como o da pandemia da Covid - 19, que eclodiu mundialmente em 2020, e quando tive que trabalhar com o SEI, implantado na Ufac em 2020, por meio de home office. E, naquele momento, adquiri saberes que até então eram estranhos a mim e à equipe, como transferir as reuniões presenciais dos colegiados para um formato on-line, que representou um desafio extra, porque foi um momento em que trabalhamos muito, com os conselhos superiores exarando diversas resoluções para fazer a comunidade acadêmica da Ufac adaptar-se àquele momento. Aliás, para muitos, aquele foi um momento de muita produção, de muito trabalho, para adaptar-se ao "novo normal".

O tópico “A Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores em números” ajuda a perceber o quanto consegui, junto com a equipe de trabalho, realizar nestes doze anos de trabalho. Números apenas não são suficientes, mas eles ajudam a revelar, também, a qualidade do trabalho e a competência da nossa equipe. E este trabalho e esta dedicação têm sido reconhecidos por muitos conselheiros docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade externa, pela chefia imediata, pela reitoria e pelos colegas de trabalho, que tiveram a graça de tecer elogios, em muitos momentos, à Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores.

Hoje em dia, além da ciência da importância desta Assessoria para a Universidade Federal do Acre, consigo encontrar sentido e significado no que faço, junto à nossa equipe, principalmente quando isto está relacionado ao nosso público alvo, nossos alunos, pois eles são a razão de ser desta instituição.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades desenvolvidas ao longo de quase 12 anos à frente da Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores - AOCS, da Universidade Federal do Acre possuem direta correlação com os objetivos institucionais e o desenvolvimento da Educação Superior no Estado do Acre, visto que esta Assessoria é encarregada de exarar as resoluções dos cinco conselhos superiores desta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES. O trabalho desempenhado junto com a equipe de colaboradores garantiu a regularidade da confecção, formatação e publicação das resoluções que são resultantes da apreciação de cada processo administrativo que chega à AOCS. A liderança à frente desta Assessoria ajudou a modernizá-la, com diversas tomadas de decisões que agilizam a tramitação dos processos administrativos de todos aqueles que recorrem aos conselhos superiores da Ufac. Estas melhorias estão listadas acima no Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional, e podem comprovar a relevância social, administrativa e o compromisso de minha atuação à frente desta Assessoria. A consciência clara de que a Ufac tem como função principal a formação acadêmica de cidadãos acreanos foi fundamental para entender que devo fazer o que for necessário para que ela se torne inclusiva, ética e eficiente. E a competência e os saberes que tenho, necessários para fazer isto, atendem aos requisitos exigidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), pois os produtos da AOCS (para usar aqui uma expressão do Programa de Gestão de Desempenho), que são as resoluções e as atas de cada reunião dos cinco conselhos superiores, demonstram a qualidade do trabalho prestado à comunidade acadêmica da Ufac e à sociedade acreana.

Para pleitear o RSC, todas as minhas atividades desempenhadas na Universidade Federal do Acre totalizaram 175 pontos, atendendo nove critérios específicos, relacionados no decorrer deste memorial, distribuídos nos Requisitos I, II, V e VI.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 26 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

JAIRO ANTONIO MARQUES NOGUEIRA

Matrícula 1015364



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Antonio Marques Nogueira**, Assessor, em 28/07/2026, às 14:58, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2161489** e o código CRC **AC292BED**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020064/2026-81

SEI nº 2161489